



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Setor de Contratos

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, CAMPUS FARROUPILHA, E A EMPRESA RESTAURANTE NARDI LTDA.

Aos 5 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, **Campus Farroupilha** CNPJ 10.637.926/0011-18, sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, na cidade de Farroupilha/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, inscrito no CPF sob nº ***.646.620-**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº ***3772*** emitida por SSP/RS em 04/05/1992, nomeado pela Portaria IFRS nº 136/2024, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024 e a empresa RESTAURANTE NARDI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.520.263/0001-36, sediada na Rua na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, em Farroupilha/RS - Cep: 95.170-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª Carmen Rosa Fraporti Nardi, inscrito no CPF/MF nº ***.881.060-**, tem como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 12 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 99/2022 conforme

previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/08/2025 e término em 12/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, receberá da CONTRATADA a título de indenização pecuniária (aluguel) pela cessão de uso da área, o valor de R\$23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) mensal.

2.2 O valor da cesta básica de produtos ofertados pela CONTRATADA permanece o mesmo indicado no Termo de Apostilamento nº 02/2024, conforme relação descrita a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Almoço tipo Self Service a quilo. Buffet com saladas, pratos quentes e sobremesa. Oferecer, no mínimo: 06 (seis) tipos de saladas, incluindo frutas in natura; 08 (oito) pratos quentes, sendo 02 (duas) carnes, 01 (uma) proteína ovo-lactovegetariana e 01 (uma) opção de guarnição sem glúten e lactose; além de 01 (uma) porção gratuita de sobremesa, escolhida dentre 02 (duas) opções diárias, uma comum e outra dietética.	Kg	R\$ 44,82
2	Sanduíche Natural Simples ou Misto Quente/Torrada Simples. De pão francês ou de sanduíche (02 fatias) , branco ou integral, com manteiga, presunto e queijo. Sem ovo ou salada. Peso neto: aprox. 100g	Unidade	R\$ 4,92
3	Sanduíche Natural com Salada. De pão de sanduíche, branco ou integral (02 fatias), com manteiga, presunto, queijo, alface, cenoura ralada e tomate. Peso neto: aprox. 180g.	Unidade	R\$ 6,01
4	Lanches Salgados: Coxinha, Croquete, Empada, Enroladinho de Salsicha, Esfiha, Pão de Batata, Pão de queijo e Pastéis. Fritos ou assados. De massa à base de nata, iogurte ou manteiga, folhada, simples, integral, do tipo rissoles ou livre de glúten. Recheios à base de proteína animal e/ou ovo-lactovegetariana. Oferta mínima de 10 (dez) opções por dia. Peso neto: aprox. 100g.	Unidade	R\$ 6,61

3.2 A contratada resguarda o direito ao reajuste dos preços pactuados, conforme previsto na **Cláusula 18 – Reajuste** do Termo de Referência vinculado ao Contrato nº 99/2022.

O referido reajuste será aplicado em momento oportuno, mediante observância das condições e dos critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Leandro Lumbieri
CONTRATANTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
SUL – IFRS *Campus* Farroupilha

Carmen Rosa Fraporti Nardi
CONTRATADA
RESTAURANTE NARDI LTDA